

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos do **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, cópia do Edital do **CONVITE Nº 011/2005**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços na **Confecção de Biombos Articuláveis**, a realizar-se no **dia 22 / 04 / 2005, às 10:00 Horas, na Sala Álvaro Alberto**, sito no SEPN - Quadra 507, Bl. "B", Ed. Sede CNPq, 4º Andar, em Brasília-DF.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

NOME: _____

E-MAIL: _____

Brasília-DF., ____ de _____ de 2005.

Ass.: _____

OBSERVAÇÃO:

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 2108.9219.



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CARTA – CONVITE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
Confecção de Biombos Articuláveis

Nº/ANO:
011/2005

<u>CONVIDADO:</u>		<u>TELEFONE/FAX:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>		<u>CIDADE:</u>
		<u>ESTADO:</u>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Prestação de serviços na **Confecção de Biombos Articuláveis**, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	NORMAS APLICÁVEIS
Menor Preço	De uma única vez	02 (dois) Dias Úteis	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<u>DATA DA ABERTURA:</u> 22 / 04 / 2005	<u>HORA:</u> 10:00	<u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u> SEPN - Quadra 507, Bl. "B", Ed. Sede CNPq, 4º Andar, Sala de Reuniões Álvaro Alberto, em Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
<u>LOCAL:</u> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN - Q. 507 - Bl. "B" - Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília - DF	<u>HORÁRIO:</u> Manhã 09 às 12		Tarde 14 às 17
		<u>TELEFONE:</u> (61) 2108.9220 - 2108. 9296	<u>FAX:</u> (61) 2108. 9219

<u>APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:</u>
<p>1) a proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;</p> <p>2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;</p> <p>3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:</p> <p>a) designação do número desta licitação;</p> <p>b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;</p> <p>c) indicar o preço <u>preço unitário</u> e o <u>valor total global</u> dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;</p> <p>d) <u>prazo de entrega do objeto contratual</u>, não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis;</p> <p>e) <u>prazo de validade da proposta</u> não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de abertura da licitação;</p> <p>f) <u>garantia do serviço</u>, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;</p> <p>g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;</p> <p>h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;</p> <p>i) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;</p> <p>j) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração..</p>

<u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</u>
<p>1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de <u>menor preço global</u></p> <p>2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).</p> <p>3 - Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que:</p> <p>a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;</p> <p>b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;</p> <p>c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;</p> <p>d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.</p>

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 13 / 04 / 2005

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 05/2005

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

Rosita Assis Rosa
Membro

ANEXO I

	<u>MEMORIAL DESCRITIVO</u>	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA _Confecção de Biombos Articuláveis	
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº/ANO
01300. 001400/2005-3	CONVITE	011/2005

1. DO OBJETO

Prestação de Serviço na Confecção de Biombos Articuláveis

2. DA ESPECIFICAÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01	Biombos Articuláveis de 90º a 270º, com estrutura em aço 1020, tratamento antiferrugem, niveladores emborrachados, painéis contraplacados em compensado revestido em melamínico BP, na cor Argila Cristal e estrutura epóxi-pó preta.	10

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 - O material cotado deverá atender as especificações constantes neste Memorial Descritivo;
3.2 - A Presidente desclassificará a proposta da empresa que não esteja de acordo com o Memorial Descritivo;

4. NOTA FISCAL

A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal de serviço

5. LOCAL DE ENTREGA

SEPN – Quadra 507 – Bloco “B” – Ed. Sede CNPq – Coordenação de Promoção da Qualidade de Vida e Competências - COPQV - 1º Andar – Sala 109 - Brasília/DF

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 05/2005

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

Rosita Assis Rosa
Membro

ANEXO II

	ORDEM DE SERVIÇO	<i>Nº/ANO:</i> 011/2005
N.º DO PROCESSO: 01300.001400/2005-3	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE	NUMERO 011/2005

EMPRESA:				
ENDEREÇO:			CIDADE:	ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:	
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:		
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	ATO DE DELEGACÃO:	

1. OBJETO

Prestação de serviços na Confecção de Biombos Articuláveis, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. DA REMUNERAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$	VALOR POR EXTENSO:
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	
<p>2.1 - A CONTRATADA apresentará até o <u>último dia útil de cada mês</u>, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.</p> <p>2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.</p> <p>2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) execução em desacordo com o avençado; b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE; c) Verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>2.6 - O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais.</p> <p>2.7 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;</p> <p>2.8 - A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</p>	

3. PRAZO DE ENTREGA

ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS

4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

6. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa de até 10% do valor do contrato, devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de até 10% do valor do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

7.2 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

7.3 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

7.4 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta ORDEM DE SERVIÇO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta Convite;
- b) Proposta da Contratada

10. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

11. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u> Brasília/DF.	<u>Pelo CONTRATANTE:</u> Autoridade Competente/Carimbo	<u>Pela CONTRATADA:</u> Sócio-gerente/mandatário – carimbo
--	--	--

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u> CPF:	<u>TESTEMUNHA:</u> CPF:
--------------------------------	--------------------------------